

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro de Ação Social e Habitação,
Saúde e Igualdade
Dr.ª Rosa Lourenço

Informação n.º
INF/49/SASHSI/15

Data
05/10/2015

Assunto: Pedido de apoio não financeiro - autocarro

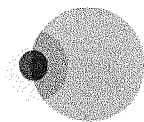
Informação

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Dr.ª Liliane Viegas, psicóloga clínica responsável pelo Grupo de Dança Movimento Terapia do Serviço de Reabilitação do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro para cedência de transporte para deslocação ao Parque das Nações a fim de apresentar uma atuação, no âmbito das Comemorações do dia da Saúde Mental que terá lugar sob a Pala do Pavilhão de Portugal, sob o tema «Dignidade em Saúde Mental»;
- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 10 de outubro, o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 50 lugares da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) e com a do Sr. Motorista;
- IV. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:

Despacho

*Proceder em
conjunção.
8.10.2015
[Assinatura]*



ALVALADE

Junta de Freguesia

-
- a) Junta de Freguesia: encargos com deslocação [combustível + taxa cidade lisboa] + serviço de motorista [€ 80,00 + almoço];
 - b) Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa: sem encargos;

V. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de uma Instituição Pública de Saúde;

VI. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a V/ Ex.ª que defira o **apoio não financeiro até um máximo de 107,50€ (cento e sete euros e cinquenta cêntimos)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida como taxa para a cidade de lisboa (12,50€) e o serviço de motorista (80,00€ + 15,00€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, e que se submeta o referido despacho a ratificação em reunião de Junta de Freguesia.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís